



Apostilamento n.º 2º Reajuste/2022

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2020-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **078/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, COM TRINTA E CINCO LEITOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUS/DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia Hospital Daher Lago Sul S/A)**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **00.382.069/0001-27**, com sede na SHIS QI 07, conjunto F, comércio local, Lago Sul, Brasília-Distrito Federal, e-mail: comercial@hospitaldaher.com.br, CEP: 71.615-660, Telefone (61) 3213-4848, Fax (61) 3213-4892, representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO**, inscrita no CPF nº 578.304.521-72, e-mail: lourdes@hospitaldaher.com.br, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00160255/2020-69, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº **078/2020-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder **atualização de valor contratual**, amparado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei no 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, Cláusula Quinta do contrato - Do Valor, em seu item 5.2 (39795420) e EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009 - DODF Nº 122, de 01 DE JULHO DE 2022 (94219356).

2.1.1. Com a atualização do valor UTI ADULTO para **R\$ 5.406,25** (cinco mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), o **valor mensal** passa de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais)** para **R\$ 6.487.500,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** e o **valor anual** passa de **R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões duzentos mil reais)** para **R\$77.850.000,00** (setenta e sete milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 2.887.500,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE09769
<b>VII</b>	Data de Emissão:	22/09/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022**

A base utilizada para cálculo do reajuste, conforme estabelecido em contrato, será na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, estando condicionados aos reajustes que tratam a Resolução nº. 29/2005 - CSDF.

Conforme Publicação DODF N° 122, de 01 DE JULHO DE 2022 (94219351), atualizou-se a tabela de valor médio estimado da diária de leitos de UTI por paciente:

PACIENTES	DIÁRIA	Nº DE LEITOS	CUSTO MÊS
UTI ADULTO	<b>R\$ 5.406,25</b>	326	R\$ 52.873.125,00
UTI PEDIÁTRICO	R\$ 5.533,03	28	R\$ 4.647.745,20
UTI NEONATAL	R\$ 2.066,59	67	R\$ 4.153.845,90
TOTAL MÊS			R\$ 61.674.716,10

Neste passo, segue tabela de valores referentes ao presente contrato, atualizada:

CONTRATO Nº 078/2020-SES/DF					
Pacientes	Custo Médio Diária	Nº de Leitos Disponibilizados	Dias	Custo mensal	Custo Anual
UTI Adulto	R\$5.406,25	40	30	<b>R\$6.487.500</b>	<b>R\$77.850.000,00</b>

Os efeitos financeiros do reajuste aqui demonstrado iniciam-se em 01/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/09/2022, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 28/09/2022, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 28/09/2022, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96241820)  
verificador= **96241820** código CRC= **FA28E9A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00160255/2020-69

Doc. SEI/GDF 96241820